



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2016

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Contenda, visando instituir um instrumento de planejamento municipal para a implantação da Política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana na cidade, de acordo com o Manual para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, criada pelo Ministério Público do Paraná, em parceria com as seguintes instituições: APEF, COPEL, CREA/PR, EMBRAPA-FLORESTAS, IAP, EMATER E SANEPAR nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pela Portaria nº 030/16 de 04 de janeiro de 2016, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO
CELTES AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ Nº 09.364.499/0001-90.	HABILITADA
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA CNPJ Nº 08.021.788/0001-24.	HABILITADA
BORSARTO GOMES E CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 13.324.237/0001-70.	HABILITADA
AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA – ME CNPJ Nº 04.517.031/0001-75.	HABILITADA*

* A empresa AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA – ME apresentou a certidão "Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade." solicitada no item 5.2.1.6 do edital vencida na data de 19/10/2016. Havendo a empresa apresentado junto aos documentos de habilitação a declaração de Microempresa conforme solicitado no item 5.2.4.4 do edital, fica assegurado o prazo para regularização da certidão fiscal conforme item 5.8 do edital que dispõe: "Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa." e artigo 45 §1º e 2º da lei Complementar 123/2006.

O presente resultado da fase Habilitatória deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos. Aproveito a oportunidade para solicitar, caso haja interesse, o encaminhamento da renúncia ao prazo recursal (anexo IV do edital) alusivo a esta fase, pelas licitantes que ainda não o fizeram, a fim de se proporcionar maior celeridade ao presente certame.

Contenda, 26 de outubro de 2016.


MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação